



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SUBEMENDA Nº 1 (MODIFICATIVA) À EMENDA Nº 2 AO SUBSTITUTIVO Nº 2,
EMENDA Nº 3 (MODIFICATIVA) AO SUBSTITUTIVO Nº 2 e
EMENDA Nº 4 (MODIFICATIVA) AO SUBSTITUTIVO Nº 2 do
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2017

Acrescenta o art. 45 e altera o anexo V e VII do substitutivo nº 2.

Autora: Vereadora Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski

Relator: Vereador Fabrício Duarte Holovka

RELATÓRIO

Trata-se de Subemenda e emendas modificativas ao Projeto de Lei Complementar nº 10/2017, de iniciativa do Legislativo Municipal, que visa a adequação do texto original contido no Substitutivo nº 2 à realidade dos imóveis existentes no município e ainda possibilitar aos munícipes prazo de regularização de imóveis consolidados antes da entrada em vigor da nova legislação.

As proposições vieram acompanhadas de justificativas ao final de cada uma.

A Comissão de Constituição e Justiça votou favorável a sua tramitação.

ANÁLISE E VOTO

As emendas vêm a esta Comissão de Constituição e Justiça, para análise, em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 172 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, cabendo aos membros desta comissão emitir parecer sobre a compatibilidade financeira, tributária e orçamentária.

Concluo que a princípio, não se denota que acarretará impacto orçamentário para o erário implicando no aumento ou diminuição de receita ou despesa pública, votando assim, FAVORÁVEL a sua aprovação.

É como voto.

Sala das Comissões, 7 de março de 2019.

Fabrício Duarte Holovka
Relator



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

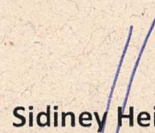


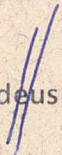
PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, após analisar Subemenda Nº 1 (modificativa) à Emenda nº 2 ao Substitutivo nº2, Emenda nº 3 (modificativa) ao Substitutivo nº 2 e Emenda nº 4 (modificativa) ao Substitutivo nº 2 do Projeto de Lei Complementar nº 10/2017, de autoria do Legislativo Municipal, nos termos do voto do relator, que passa a constituir o parecer da Comissão, vota pela sua APROVAÇÃO.

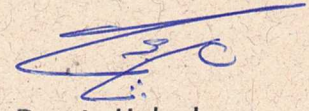
Sala das comissões, 7 de março de 2019.


Osvaldo Krupek
Presidente


Sidiney Heidemann
Vice-Presidente


Amadeus Penga


Luiz Acir Matos


Fabrício Duarte Holovka
Relator